



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE GUAPORÉ

Gabinete do Prefeito

**Extrato da Portaria nº 0308/2018, de 08-03-2018 – APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
PERMANENTE**

Objeto: CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE à servidora pública municipal **SRA. MARISETE CONTARIN**, no cargo de ATENDENTE DE CRECHE, matrícula nº 714-5/1, Padrão CE-04, Letra “F”, lotação na Secretaria Municipal de Educação, Regime Jurídico Estatutário, ‘carga horária de 44 horas semanais, com proventos mensais integrais, de conformidade com a legislação vigente, a ser custeada pelo Fundo Previdenciário Próprio dos Servidores Públicos do Município de Guaporé/FUNDOPREVI, **a contar de 1º de março de 2018.**

Fundamento legal: conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federal/1988, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19-12-2003, alterada pela EC nº 70/2012, de 29-03-2012, combinado com o artigo 25, §6º, da Lei Municipal nº 3690/2016, de 08-03-2016 e relatório de perícia médica de 26-02-2018.

Gabinete de Prefeito Municipal de Guaporé, em 08 de março de 2018.

Valdir Carlos Fabris

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi

Secretário da Administração

Publicada no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 08 a 18-03-2018